



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 602/17
DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede licença-prêmio à Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº 1.822/2017,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida à Procuradora de Justiça ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licença Prêmio, referente ao 7º quinquênio de serviço ininterrupto, correspondente ao período de 07.05.2010 a 06.05.2015, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA